AASP – Temas polêmicos de Processo do Trabalho

A Responsabilidade dos Sócios e Ex-sócios na Execução Trabalhista

Solução Incompleta

A Entrega da Prestação Jurisdicional na Justiça do Trabalho medida pelas Execuções realizadas no ano de 2014.

Fonte: Relatório Geral
Da Justiça do Trabalho 2014 - TST
http://www.tst.jus.br/documents/10157/887f0a39-0471-45da-9bd5-1fcc72ab3a1b
consulta em 02/09/2015.

Execução na Justiça do Trabalho em 2014

Região Judiciária	Execuções Encerradas	Total a Executar	Encerradas em relação ao total a executar (%)
1 ^a - RJ	60.852	328.040	18,55
2 ^a - SP	28.237	1.031.106	2,74
3 ^a - MG	59.231	275.580	21,49
4 ^a - RS	51.858	337.178	15,38
5 ^a - BA	46.545	222.963	20,88
6 ^a - PE	36.526	131.165	27,85
7 ^a - CE	35.198	120.464	29,22
8 ^a – PA e AP	11.896	48.049	24,76
9 ^a - PR	37.648	231.365	16,27
10 ^a – DF e TO	12.551	122.057	10,28
11 ^a – AM e RR	10.296	29.772	34,58
12 ^a - SC	24.438	80.520	25,38

Execução na Justiça do Trabalho em 2014

Região Judiciária	Execuções Encerradas	Total a Executar	Encerradas em relação ao total a executar (%)
13 ^a - PB	7.094	32.602	21,76
14 ^a – RO e AC	10.793	31.412	34,36
15 ^a – Campinas	143.359	425.714	33,67
16 ^a - MA	14.288	61.583	23,20
17 ^a - ES	14.301	42.047	34,01
18 ^a - GO	20.812	67.297	30,93
19 ^a - AL	2.681	40.353	6,64
20 ^a - SE	5.200	26.700	19,48
21 ^a - RN	13.653	75.231	18,15
22 ^a - PI	5.656	20.903	27,06
23 ^a - MT	8.261	43.546	18,97
24 ^a - MS	4.177	31.071	13,44

Art. 5°, LIV, CF/88:

✓ Ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.

Legislação Pertinente

- Código Civil (1916) art. 20
- CTN (1966) art. 135, III
- CPC (1973) arts. 592 e 596
- Lei 8.078/90 (CDC) art. 28
- Lei 8.884/94 (Antitruste) art. 18
- Lei 9.065/98 (Prej. Ambientais) art. 4º
- Código Civil (2002) art. 50 e 1003
- Lei 11.101/2005 (Lei de Falências) art. 6º,
 § 2º e art. 82
- Novo CPC (2015) arts. 133 a 137

- 1. Qual é o momento em que o contraditório deve ser promovido?
- a) Antes de declarar a desconsideração da personalidade jurídica?
- b) Após a declaração e antes da penhora?
- c) Após a penhora dos bens?

2. Todos os sócios respondem igualmente pelos débitos da pessoa jurídica, independentemente do tipo de sociedade e da participação acionária ou do exercício, ou não, de gestão ?

- 3. Diante dos requisitos da desconsideração da personalidade jurídica a lei requer exercício do contraditório e prova de:
- a) Violação de normas estatutárias, ou
- b) Infração de lei
- c) Abuso de personalidade (caracterizado por desvio de finalidade ou confusão patrimonial)
- d) Abuso de direito, excesso de poder, fato ou ato ilícito
- e) Infração Presumida (Sum 435 STJ)

4. O sócio que não participou da fase de conhecimento deve ser citado da desconsideração da personalidade jurídica em respeito ao contraditório ou se deve fazer a penhora direta?

(provimento GP/CR nº 23/2006, seção V, art. 147, § único)

- 5. Qual o meio processual adequado para se contestar a responsabilidade do sócio ou exsócio, antes ou após a penhora?
- a) Embargos a execução ?
- b) Embargos de terceiro?
- c) Mandado de segurança?
- d) Correição parcial?

- 6. Qual o percentual de responsabilidade de cada sócio pela dívida?
- a) 100%, independentemente de sua participação acionária
- b) Proporcional a sua participação acionária
- c) Proporcional a sua participação na gestão

- 7. Em caso de condenação de empresa devedora subsidiária quem deve ser executado primeiro?
- a) Os sócios?
- b) A devedora subsidiária?

8. Em caso de recuperação judicial e falência deverá a execução ser encaminhada por certidão de crédito ao processo falimentar ou poderá se executar os bens dos sócios ?

(Benefício de ordem)

- 9. No caso de ex-sócios, quando seus bens respondem pelo débito da sociedade?
- a) Até 2 anos após a saída da sociedade, na vigência do atual Código Civil art. 1003
- b) Até 2 anos se a empresa continuou em atividade após sua saída
- c) Sempre, pelas obrigações decorrentes do contrato de trabalho até o momento da despedida

- 10. Os 2 anos devem ser completados até:
- a) No ato da desconsideração da personalidade jurídica
- b) No ato da penhora
- c) Ajuizamento da ação

11. Será cabível no Processo do Trabalho o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica previsto no Capítulo IV, art. 133 e seguintes do novo CPC?

Ordem de Responsabilidade

- 1. Pessoa Jurídica/Empregador
- 2. Devedor solidário
- 3. Devedor subsidiário
- 4. Bens da falência
- 5. Bens da sucessão
- 6. Bens dos sócios gestores
- 7. Bens dos ex-sócios